



Equipe GAMA <gama.supelro@gmail.com>

PE 44/2022

1 mensagem

Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>
Para: Equipe GAMA <gama.supelro@gmail.com>

27 de janeiro de 2022 10:21

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de impugnação ao PE N° 44/2022/GAMA/SUPEL/RO.

At.te
Hursula Coêlho.**ACUSAR RECEBIMENTO****Locação de Máquinas MULTI SERVICE**
Av. Carlos Gomes, 2299
Bairro - São Cristovão
CEP - 76804-137 Porto Velho/RO
(69)3229-0581Livre de vírus. www.avast.com.**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N° 44.2022 - SESAU.pdf**
209K

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º.44/2022/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0036.477807/2019-48

PREGOEIRO: ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam a Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (CAF I), Anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (ANEXO DO CAF I), Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigos Médico Hospitalar (CAF II), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Nutrição Enteral (CENE) e Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ (GALPÃO), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações

MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.503.890/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Senhor Silvio Rodrigo Borges, com respaldo no subitem **3.1. IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO**, pelos motivos e fatos abaixo exposto, como segue:

Nos termos do **subitem 3.1 do edital de licitação** essa empresa vem **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico nos termos que seguem:

A impugnação fundamenta-se no edital de licitação por contrariar a **Instrução Normativa n.º. 05, de 26 de Maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG** em detrimento ao levantamento de áreas internas a serem contratadas **conforme disposto no subitem 2.1.1 (Tabela de áreas para execução dos serviços) do Termo de Referência – Anexo do Edital de Licitação.**

O edital de licitação tem como objetivo serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial das áreas internas, externas e esquadrias das dependências do prédio onde funcionam a Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (CAF I), Anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (ANEXO DO CAF I), Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigos Médico Hospitalar (CAF II), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Nutrição Enteral (CENE) e Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ (GALPÃO).

A pretensa contratação é por m² para limpeza, higienização e conservação das áreas internas, externas e esquadrias, conforme disposto no subitem 2.1.1 (Tabela de áreas para execução dos serviços) do Termo de Referência – Anexo do Edital de Licitação.

O termo de referência ressalta que todas as disposições e condições contidas neste ato, estão em perfeita consonância com o inserto na Instrução Normativa n.º. 05, de 26 de Maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Entretanto, observa-se que para as áreas internas foram dadas “áreas administrativas”, “áreas operacionais” e “áreas de circulação” em total discordância com o apontado no referido termo de referência no subitem 2.3.1e com a IN nº. 5 (de 26 de maio de 2017) do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, especificamente no subitem 2.3.2. onde apresenta a produtividade mínima por servente nas respectivas áreas.

A saber:

2.3.2 Nas condições usuais, serão adotados, no mínimo, os seguintes índices:

I – Áreas internas:

- a) Pisos Acarpetados: 800 m² a 1200 m²;
- b) Pisos frios: 800 m² a 1200 m²;
- c) Laboratórios: 360 m² a 450 m²;
- d) Almoxarifado/galpões: 1500 m² a 2500 m²;
- e) Oficinas: 1200 m² a 1800 m²;
- f) Áreas com espaço livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m²;
- g) Banheiros: 200 m² a 300 m².

II – Áreas externas:

- a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1.800 m² a 2.700 m²;
- b) Varrição de passeio e arruamentos: 6.000 m² a 9.000 m²;
- c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1.800 m² a 2.700 m²;
- d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1.800 m² a 2.700 m²;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1.800 m² a 2.700 m²;
- f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m²;

III – Esquadrias externas:

- a) Face externa com exposição à situação de risco: 130 m² a 160 m²;
- b) Face externa sem exposição à situação de risco: 300 m² a 380 m²;
- c) Face interna: 300 m² a 380 m².

IV – Fachadas Envidraçadas: 130 m² a 160 m².

O equívoco dado às áreas internas (“áreas administrativas”, “áreas operacionais” e “áreas de circulação”) apresentada no termo de referência também vai de encontro ao que determina a PORTARIA Nº. 213 (de 25/09/2017) do MPOG PORTARIA Nº 213, DE 25º DE SETEMBRO DE 2017, apresentada no ANEXO VI do referido termo de referência que determina a produtividade e valor mínimo e máximo por servente para contratação. A saber:

ANEXO VI – PORTARIA Nº. 213 (de 25/09/2017) do MPOG PORTARIA Nº 213, DE 25º DE SETEMBRO DE 2017

Art. 1º Na contratação de serviços de vigilância e de limpeza e conservação, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) deverão observar os limites máximos e mínimos estabelecidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP) que serão disponibilizados em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

MultiService

Serviços Terceirizados

§ 2º Os valores limites para os serviços de limpeza e conservação baseiam-se em índices de produtividade por servente em jornada de 8 (oito) horas diárias, dentro dos seguintes parâmetros:

I - áreas internas com produtividade de 800 a 1200 m² (oitocentos a mil e duzentos metros quadrados);

II - áreas externas com produtividade de 1800 a 2.700 m² (mil e oitocentos a dois mil e setecentos metros quadrados);

III - esquadrias externas com produtividade de 300 a 380 m² (trezentos a trezentos e oitenta metros quadrados);

IV - fachadas envidraçadas com produtividade de 130 a 160 m² (cento e trinta a cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Os valores limites consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para contratação.

O equívoco identificado no termo de referência referente aos tipos de áreas internas (“áreas administrativas”, “áreas operacionais” e “áreas de circulação”) não condizem com os tipos de áreas levantadas para a contratação descritas no subitem 2.1.1 da Tabela de Áreas para execução dos serviços em consonância com a IN nº. 5 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, apresentada no subitem 2.3.2 do referido edital.

Diante do equívoco apresentado acima para a área interna, verifica-se que o erro persistiu até no balizamento dos preços para a pretensa contratação, conforme se verifica no ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.

O que repercute na impossibilidade de as licitantes, inclusive esta, elaborarem suas propostas na planilha de formação de custos de m², pois a produtividade para as “áreas administrativas”, “áreas operacionais” e “áreas de circulação” consideradas internas pelo termo de referência não existem na Instrução Normativa nº. 05, de 26 de Maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Desta feita, entendemos que os apontamentos acima mencionados necessitam ser corrigidos no Edital de licitação e a medida correta a ser tomada é a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

Porto Velho(RO), 27 de janeiro de 2022.

SILVIO RODRIGO BORGES
SÓCIO GERENTE

Av. Campos Sales, 3.727– Bairro São João Bosco

Tel.: (69) 3229-0581

CNPJ: 07.503.890/0001-01